

8.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 6677/2006 — AP. — O Dr. José Alberto Martins dos Reis, juiz de direito da 8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 3275/01.4JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Ferreira Piedade, filho de António Ferreira Piedade e de Maria Baltazar, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 10 de Agosto de 1975, solteiro, titular do passaporte n.º Ad006173, com domicílio na Avenida Miguel Bombarda 35, 6.º, direito, Queluz, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 2000, três crimes de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *José Alberto Martins dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *João Rita*.

Aviso de contumácia n.º 6678/2006 — AP. — O Dr. José Alberto Martins dos Reis, juiz de direito da 8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 272/94.8JGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Délio Infante Girão, filho de Raul Duarte Girão e de Maria Nobre Infante, natural de Pernes, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Abril de 1949, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4659387, com domicílio na Rua Cândido Figueiredo, 64, 3.º, esquerdo, Lisboa, o qual se encontra em 17 de Janeiro de 1995, por acórdão, prisão efectiva a 5 anos, 6 meses e 0 dias de prisão, suspensa por 0 anos, 0 meses e 0 dias, sob a condição resolutive do artigo 11.º da Lei n.º 15/94, de 11 de Maio, transitado em julgado, pela prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 16 de Março de 1994, por despacho de 13 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido detido.

18 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *José Alberto Martins dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *João Rita*.

9.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 6679/2006 — AP. — A Dr.ª Rosa Brandão, juíza de direito da 9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 178/99.4PLLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Vera Liliana Braz da Rocha, filha de Domingos Coelho Rocha e de Amélia Azevedo Braz, nascida em 3 de Março de 1982, solteira, titular da identificação fiscal n.º 226284530 e do bilhete de identidade n.º 12531403, com domicílio na Rua da Alegria, 40, 2.º, esquerdo, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 146.º e 132.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 14 de Outubro de 1999, por despacho de 4 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Brandão*. — A Oficial de Justiça, *Marina Silva*.

Aviso de contumácia n.º 6680/2006 — AP. — O Dr. Pedro Miguel da Cunha Lopes, juiz de direito da 9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1039/03.OPEAMD, pendente neste Tribunal contra a arguida Florbela de Abreu Gonçalves, filha de Joaquim Gomes Gonçalves e de Maria Almerinda Alves de Abreu Gonçalves, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 31 de Julho de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8101403, com domicílio na Rua Actor Izidoro, 28, 3.º, esquerdo, 1900-019 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de subtração de documento e notação técnica, previsto e punido pelo artigo 259.º do Código Penal, praticado em 1 de Junho de 2003, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 1 de Junho de 2003, um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 1 de Junho de 2003, por despacho de 6 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel da Cunha Lopes*. — A Oficial de Justiça, *Elvira Pacheco*.

Aviso de contumácia n.º 6681/2006 — AP. — A Dr.ª Rosa Brandão, juíza de direito da 9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 132/02.OPBLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Salvado Lopes, filho de Teófilo Lopes dos Passos e de Maria Antónia Carica Salvado, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Novembro de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12409239, com domicílio na Rua José Régio, 8, 4.º, direito, Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 1 de Fevereiro de 2002, por despacho de 19 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Brandão*. — O Oficial de Justiça, *Augusto Miranda*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

Aviso de contumácia n.º 6682/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Glória Tavares Gil, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 338/02.2TALLE, pendente neste Tribunal contra o arguido Asa Kristina Svensson, filho de Anders Svensson e de Kristina Svensson, natural de Suécia, de nacionalidade sueca, nascido em 24 de Junho de 1978, solteiro, titular do passaporte n.º 9858996, com domicílio na Rua de Espanha, Fontes Romanas, 8125 Vilamoura, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 28 de Maio de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

18 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Glória Tavares Gil*. — A Oficial de Justiça, *Vitalina M. Borralho*.

Aviso de contumácia n.º 6683/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Glória Tavares Gil, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência

cia Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 404/01.1GFLE, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Lopes Borges, filho de António Luís Gonçalves Borges e de Maria Isabel Esteves Lopes, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Setembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10682884, com domicílio na Rua do Cruzeiro, 45, rés-do-chão, Ajuda, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 202.º, 13.º, 14.º, n.º 1, e 26.º (2.ª parte), todos do Código Penal, praticado em 15 de Setembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

18 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Glória Tavares Gil*. — A Oficial de Justiça, *Vitalina M. Borralho*.

Aviso de contumácia n.º 6684/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Lúcia Carvalheiro Dias Cruz, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 497/00.9GTABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Serafim Francisco Fernandes Batista, filho de João António Jesus Batista e de Ausenda Silvana Fernandes Duarte, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Agosto de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8039984, com domicílio no Estabelecimento Prisional Regional, da Covilhã, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, em conjugação com o artigo 121.º, do Código da Estrada e artigos 13.º e 14.º, e 26.º, estes do Código Penal, praticado em 6 de Agosto de 2000, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Carvalheiro Dias Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Vitalina M. Borralho*.

Aviso de contumácia n.º 6685/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Glória Tavares Gil, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 254/01.5GELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José de Oliveira, filho de José Maria de Sousa Alpoim e de Julieta Arriegas de Oliveira, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Novembro de 1974, casado, trabalhador não qualificado dos serviços e comércio, titular do bilhete de identidade n.º 11375212, com domicílio na Urbanização A. Santo, Edifício Azul, lote 163-164, rés-do-chão, B, 8125 Quarteira, por se encontrar acusado da prática de um crime de outras contra-ordenações, previsto e punido pelo artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Código da Estrada, (artigo 38.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro), praticado em 15 de Junho de 2001, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 15 de Junho de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da tota-

lidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Glória Tavares Gil*. — A Oficial de Justiça, *Vitalina M. Borralho*.

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Aviso de contumácia n.º 6686/2006 — AP. — O Dr. João António Filipe Ferreira, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca da Lousã, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 387/02.0GBLSA, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Augusto da Costa Rodrigues, filho de Alberto Dantas Rodrigues e de Maria de Jesus da Costa Abreu, natural de Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Março de 1978, casado, titular do bilhete de identidade n.º 12602252, com domicílio na Avenida Doutor José Cardoso, lote 46, 1.º, esquerdo, 3200 Lousã, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 13 de Outubro de 2002, por despacho de 27 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Anjo*.

Aviso de contumácia n.º 6687/2006 — AP. — O Dr. José Joaquim Fernandes Oliveira Martins, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca da Lousã, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 124/05.8GBLSA, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Leitão Pereira, com domicílio na Holbeinstrabe 42, 09111 Chemnitz, Alemanha, com última residência sita na Rua Miguel Bombarda, 10, 3200-048 Lousã, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa a pessoa colectiva, organismo ou serviço, previsto e punido pelo artigo 187.º do Código Penal, praticado em 10 de Fevereiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

18 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *José Joaquim Fernandes Oliveira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Afonso Simões*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso de contumácia n.º 6688/2006 — AP. — O Dr. Filipe Martins Borges Delgado, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 11/03.4GBMCD, pendente neste Tribunal contra o arguido António de Jesus Martins, filho de Augusto Martins e de Ana de Jesus, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Agosto de 1954, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7577794, com domicílio na Rua de Sevilhães, 194, Rio Tinto, Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 24 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado.

27 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Filipe Martins Borges Delgado*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Santos*.